

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

MATRÍCULA

49443

FICHA

01

DATA

13 de Março de 1987.

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 204, localizado no Bloco nº 02, Edifício nº 104, componente do Conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, contendo sala, cozinha, área de serviço, dois quartos, banheiro com WC., tendo 3,03ms² de área comum, 46,25ms² de área privativa, área total de 49,28ms², com uma fração ideal de 0,00201 avos. O Conjunto se encontra edificado em terreno próprio situado numa área de terra denominada GOIABEIRAS Bl-A, situada em Fernão Velho, neste Município, com as seguintes medidas: 96,00ms de frente para a MAC-102 dividida em dois segmentos: partindo do limite pelo lado direito mede 14,00ms, deste ponto com um ângulo interno de 187º medindo 82,00 ms encontra o limite pelo lado esquerdo; 180,00ms de fundos, dividido em dois segmentos: partindo do limite pelo lado direito mede 67,00ms deste ponto com um ângulo interno de 166º medindo 113,00ms alcança o limite pelo lado esquerdo; pelo lado direito é composto de seis segmentos: partindo do limite da frente mede 166,00ms deste ponto com um ângulo de 270º, mede 32,50ms, em seguida com um ângulo interno de 90º, mede 92,00m a partir daí com um ângulo interno de 240º mede 62,00ms na sequência com um ângulo interno de 90º mede 39,00ms, finalmente com um ângulo interno de 210º medindo 92,00 ms atinge o limite dos fundos, 314,00ms de frente a fundos pelo lado esquerdo dividido em dois segmentos: partindo do limite da frente mede 174,00ms deste ponto com um ângulo interno de 178º medindo 140,00ms alcança a linha dos fundos com uma área total de 48,816ms².

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 12.295.242/0001-39.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-Registro Geral ficha 01 R.3-39.241, em 13.02.1985 e Averbação de Construção AV. 33 -39.241, em 10.07.1986.

Maceió, 13 de Março de 1987. Eu, *Dulce de Javarez Maranhão* Escrevente a datilografei. O Oficial: *[Assinatura]*

AV.1- 49.443 - Certifico que o imóvel constante da matrícula acima de propriedade do IPASEAL, encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, inscrito no CGC 33.633.686/0001-07, conforme CONTRATO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE HABITAÇÕES, assinado em 31.01.1985, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: Cr\$ 12.093.742,272, equivalente nesta data a 494,996UPC/BNH. PRAZO: 300 meses; Taxa de juros: nominal de 7,0% ao ano, efetiva de 7,230% ao ano. Tudo de acordo com a hipoteca devidamente registrada no Lº 02, R.4-39.241, em 13.02.1985, neste cartório. Maceió, 13 de Março de 1987. Escrevente Autorizado: *Dulce de Javarez Maranhão*

AV.2- 49.443- Protocolo nº 105.071 - (BAIXA DE HIPOTECA)- Certifico em vista da autorização contida na ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 30.07.1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas; figurando como DEVEDOR: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, e como CREDOR: O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, para fazer constar que fica Cancelada e Extinta a Hipoteca a que se refere a AV.1- 49.443, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Maceió, 13 de Março de 1987. Escrevente Autorizado: *Dulce de Javarez Maranhão*

R.3- 49.443 - Protocolo nº 105.071 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE : ROSIVALDO SILVA REIS, brasileiro, divorciado, funcionário Público Estadual, CPF 129.506.374-34, re-

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até dia anterior útil.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom

AEX15820-9JEJ

13/06/2024 17:29

Doc. Solicitante: **00.305.0001-04

Confirme autenticidade em:
<https://selo.tjal.jus.br>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

49443

FICHA

01

VERSO

residente nesta cidade; -----

TRANSMITENTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade, CGC nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do BHH, sob nº 70.828, representado no ato por seu Presidente Aloysio Ubaldo da Silva Nonô, brasileiro, casado, funcionário Público Estadual, CPF nº 005.848.354-34 e por seu Diretor de Empreendimentos Imobiliários, Edivaldo Neiva Pires, brasileiro, solteiro, funcionário Público Estadual, CPF 332.801.228-04 residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 30.07.1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA: Cz\$ 87.629,05, equivalente nesta data a 823,58130 OTN'S. Isento do imposto de transmissão de acordo com o ART.209, parágrafo VI da Lei 4418 de 27.12.1982. Quite com o condomínio, conforme Declaração datada de 30.07.1986. Apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei nº 7433, de 18.12.85, arquivadas neste cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 13 de Março de 1987. Escrevente Autorizado: *Ubaldo Aloysio da Silva Nonô*

R.4-49.443 - Protocolo nº 105.071 - (HIPOTECA) - DEVEDOR: ROSIVALDO SILVA REIS, brasileiro, divorciado, funcionário público Estadual, CPF nº 129.506.374-34, residente nesta cidade; -----

CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, Autarquia Estadual, com sede nesta cidade, CGC nº 12.295.242/0001-39, credenciado como Agente Financeiro do BNH, sob nº 70.828, representado no ato por seu Presidente Aloysio Ubaldo da Silva Nonô, brasileiro, casado, CPF 005.848.354-34, funcionário Público Estadual e por seu Diretor de Empreendimentos Imobiliários, Edivaldo Neiva Pires, brasileiro, solteiro, funcionário Público Estadual, CPF 332.801.228-04, residentes nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 30.07.1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DO MÚTUO: Cz\$ 87.629,05, equivalente à 823,58130 OTN'S Avaliação do imóvel para efeitos do Art. 818 do Código Civil Brasileiro: Cz\$ 97.365,61 equivalente a 915,09032 OTN'S. PRAZO: 300 meses. JUROS: Taxa nominal: 7,9 % ao ano; taxa efetiva: 8,193 % ao ano. Vencimento da 1ª prestação: 30.08.1986. GARANTIA HIPOTECÁRIA: O Devedor dá ao Credor, em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento que fica arquivado neste cartório. Maceió, 13 de Março de 1987. Escrevente Autorizado: *Ubaldo Aloysio da Silva Nonô*

AV.5-49.443 - Protocolo nº 105.071 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, com força de escritura pública, assinada em 30.07.1986, pelas partes interessadas e duas testemunhas por onde se vê que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, dá ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, em Caução o Crédito Hipotecário a que se refere o R.4-49.443. Tudo de acordo com o documento arquivado neste cartório. Maceió, 13 de Março de 1987. Escrevente Autorizado: *Ubaldo Aloysio da Silva Nonô*

R. 294 F. 1504

cont. ficha 02

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ-AL.

Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

MATRÍCULA

49443

FICHA

02

DATA

13 de Março de 1987.

IMÓVEL: APARTAMENTO SOB Nº 204, localizado no Bloco nº 02, Edifício nº 104, composto do Conjunto Residencial JOSÉ MEDEIROS NETTO, situado em Fernão Velho, neste Município.

AV.6-49.443 - Protocolo nº 119.949 - (MUDANÇA DE ESTADO CIVIL)- Certifico a requerimento de ROSIVALDO SILVA REIS, brasileiro, casado, CPF nº 129.506.374-34, residente nesta cidade, para fazer constar que por escritura de compra e venda, a que se refere o R.3-49.443, o seu estado civil era divorciado e, em vista de seu casamento com a Sra. Marilene Rodrigues Reis, passou a ser de CASADO, conforme Certidão de Casamento, arquivada neste Cartório. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Cartório. Maceió, 26 de dezembro de 1988. Escrevente Autorizado: *Marilene Rodrigues Reis*

R.403 F.2193

AV.7-49.443 - Protocolo nº 220.132 - (BAIXA DE HIPOTECA E CAUÇÃO)- Certifico em vista da autorização contida na ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM CANCELAMENTO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, com força de escritura pública, assinada em 30.05.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas, para fazer constar que fica cancelada a hipoteca a que se refere o R.4-49.443, bem como a Averbação da Caução, constante da AV.5-49.443, que gravavam o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivado neste Registro. Maceió, 11 de abril de 2001. Escrevente Autorizado: _____

R.8-49.443 - Protocolo nº 220.132- (COMPRA E VENDA)- ADQUIRENTES: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA e JOSÉ PETRÚCIO DA SILVA, brasileiros, casados, ela funcionária pública estadual, ele autônomo, portadores dos CPF's nºs 209.448.104-20 e 110.766.904-91, residentes e domiciliados nesta cidade. TRANSMITENTES: ROSIVALDO SILVA REIS e MARILENE RODRIGUES REIS, brasileiros, casados, ambos funcionários públicos estadual, portadores dos CPF's nºs 129.506.374-34 e 123.668.544-04, residentes e domiciliados nesta cidade. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM CANCELAMENTO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, com força de escritura pública, assinada em 30.05.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 15.509,05, equivalente a 1.159,98878 UPR'd. Foi pago imposto de transmissão inter vivos, conforme guia nº 049707, arquivada neste Registro; quite com a municipalidade e com o condomínio. Foram apresentadas todas as certidões exigidas pela Lei 7.433/85, em nome das vendedoras. Fornecida declaração em 26.03.2001 e 05.04.2001, pelos vendedores, para fazer constar que os mesmos não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09.12.91, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Tudo de acordo com os documentos arquivado neste Registro. Maceió, 11 de abril de 2001. Escrevente Autorizado: _____

R.9-49.443 - Protocolo nº 220.132 - (HIPOTECA)- DEVEDORES: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA e JOSÉ PETRÚCIO DA SILVA, brasileiros, casados, ela funcionária pública estadual, ele autônomo, portadores dos CPF's nºs 209.448.104-20 e 110.766.904-91, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDOR: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MACEIÓ - ALAGOAS

MATRÍCULA

49443

FICHA

02

VERSO

ESTADO DE ALAGOAS-IPASEAL, com sede nesta cidade, CGC nº 12.295.242/0001-39, representado por seu Presidente, Antônio Guedes Amaral e por seu Diretor Empreendimentos Imobiliários Claudionor Correia de Araújo, firmados no documento. ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM CANCELAMENTO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, com força de escritura pública, assinada em 30.05.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas. Valor do mútuo/financiamento R\$ 15.509,05, equivalente a 1.159,98878 UPR'd. Avaliação- Art.818 C. Civil: 1.288,62678 UPR'd, correspondente a R\$ 17.228,94. Prazo financiamento- 170 meses. Valor prestação mensal- R\$ 29,83. RD/BNH nº 41/85- Price. Juros: Taxa Nominal- 7,9% ao ano. Taxa Efetiva- 8,193% ao ano. Vencimento da 1ª prestação: 30.06.1997. Seguro- R\$ 6,10. T.C.A. R\$ 1,79. F.C.V.S. R\$ 0,89. Encargo mensal- R\$ 38,61. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Os devedores dão ao Credor, em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 11 de abril de 2001. Escrevente Autorizado:

Adriana de Fátima Reis

AV.10-49.443 - Protocolo nº 220.132 - (AVERBAÇÃO DA CAUÇÃO)- Certifico em vista da ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, COM CANCELAMENTO DE HIPOTECA E CONSTITUIÇÃO DE OUTRA, com força de escritura pública, assinada em 30.05.1997, pelas partes interessadas e duas testemunhas, por onde se vê que o IPASEAL, dá CEF, em caução o crédito hipotecário a que se refere o R.9-49.443, acima. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro. Maceió, 11 de abril de 2001. Escrevente Autorizado:

Adriana de Fátima Reis

1016 F.1313

AV.11-49.443 - Protocolo nº 240.943 - (BAIXA DA CAUÇÃO) - Certifico em vista da autorização contida no OF. GIFUG/RE 5-527/CAIXA, fornecido em 02.10.2002, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sucessora do BNH, por força do Decreto-Lei 2291, de 21.11.86, na qualidade de Credora Cauçionária do IPASEAL, representada pelo Supervisor, Adjai de Andrade Lima, firmado no documento, para fazer constar que fica cancelada a Caução a que se refere a AV.10-49.443, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 06 de maio de 2003. Escrevente Autorizada:

Maria José Gonçalves dos Santos

AV.12-49.443 - Protocolo nº 260.001 - (BAIXA DE HIPOTECA) - Certifico em vista da autorização contida no documento- Processo nº 02109/96, fornecido em 17.01.2003, pelo CREDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS- IPASEAL, representado pelas procuradoras, Margarida Maria da Silva e Nádia Maria Peroba da Silva Lima, conforme procurações arquivadas neste registro, microfilmadas no R:1089, F:507 e R:1103, F:703, em favor dos DEVEDORES: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA e JOSÉ PETRÚCIO DA SILVA, para fazer constar que fica cancelada a Hipoteca a que se refere o R.9-49.443, que gravava o imóvel constante da matrícula acima. Tudo de acordo com o documento arquivado neste Registro. Maceió, 12 de janeiro de 2005. Escrevente Autorizada:

Jaqueline Barbosa Feitosa de Amorim

1204 F.1087

R.13-49.443 - Protocolo nº 271.481 - (COMPRA E VENDA) - ADQUIRENTE: ELISÂNGELA SEVERO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de PDV, portadora do RG nº 2000001137306-SSP/AL e inscrita no CPF nº 045.871.964-10, residente e domiciliada nesta cidade.

continua na ficha 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.



DATA

13 de março de 2009

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS-MECEIO-AL

 Selo Darci Cerqueira de Albuquerque
 OFICIAL
 Selo Darci Cerqueira de Albuquerque
 OFICIAL

MATRÍCULA

49443

FICHA

03

TRANSMITENTES: MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA e seu esposo JOSÉ PETRÚCIO DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ela funcionária pública estadual, ele autônomo, portadores dos RG's nºs 179.913-SSP/AL e 119.576-SSP/AL e inscritos nos CPF's nºs 209.448.104-20 e 110.766.904-91, residentes e domiciliados nesta cidade, representados neste ato por sua bastante procuradora: Elisângela Severo dos Santos, brasileira, solteira, maior, operadora do PDV, CPF nº 045.871.964-10, residente e domiciliada nesta cidade, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da Capital, às fls. 011 no Livro 511, em 14.01.2005. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada em 13.10.2005, no 1º Ofício de Notas e Protestos da Capital, no livro nº 536, fls. 144. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da escritura consta que: foi pago na Prefeitura Municipal de Maceió, a primeira parcela do imposto sobre transmissão de imóveis, o qual foi parcelado em três vezes, conforme guia de ITBI nº 115228, arquivada naquelas notas; quites com a municipalidade e com o condomínio; declaram os vendedores que não estão vinculados a quaisquer instituição de previdência social, não estando pois incursos conforme Decreto 356 de 07.12.91 e Lei 8.212 de 24.07.91; as partes declaram através deste instrumento que dispensam a apresentação das certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18.12.85, enumeradas no Decreto 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo pela certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel arquivada naquelas notas. Maceió, 28 de dezembro de 2005. Escrevente Autorizada: *Jaqueline Barbosa Furtado de Amorim*

450/0

R1254 F1436

AV.14-49.443 - Protocolo nº 313.929 - (ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL) - Certifico a requerimento datado de 29/01/2009, feito por ELISÂNGELA SEVERO DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada, operadora de PDV, inscrita no CPF nº 045.871.964-10, residente nesta cidade, para fazer constar que em solteira, assinava Elisângela Severo dos Santos e em vista de seu casamento sob o regime da comunhão parcial de bens com AURENIO BEZERRA PEREIRA, CPF nº 008.004.184-17, a mesma passou a assinar **ELISÂNGELA SEVERO DOS SANTOS PEREIRA**, conforme Certidão de Casamento do Livro 57-Baux, fls. 117, nº 25311 do Cartório de Casamento Bel. Sebastião Cassiano Barros. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de fevereiro de 2009. Escrevente Autorizada: *Elisângela Severo dos Santos*

R.15-49.443 - Protocolo nº 313.740 - (COMPRA E VENDA) - **ADQUIRENTE:** RITA DE CÁSSIA BULHÕES CAHET, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 899257-SSP/AL, inscrita no CPF nº 677.163.854-53, residente e domiciliada nesta cidade. **TRANSMITENTES:** ELISÂNGELA SEVERO DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, operadora de PDV, portadora da CI nº 2000001137306-SSP/AL, inscrita no CPF nº 045.871.964-10 e seu esposo AURENIO BEZERRA PEREIRA, brasileiro, operador de forno, portador da CI nº 1691063-SSP/AL, inscrito no CPF nº 008.004.184-17, residentes e domiciliados nesta cidade. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS**, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, assinado em 19.01.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 200,00 - Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 2.800,00. Financiamento concedido pela Credora: R\$ 27.000,00. Foi Pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI nº 054971,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

49443

FICHA

03

VERSO

arquivada neste registro. Os vendedores declaram que até o presente momento, inexistem em seu nome, referente ao imóvel acima, qualquer débito de natureza fiscal, bem como impostos, taxas e tributos, assumindo, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos que possam ser devidos até a presente data. No tocante aos débitos de natureza fiscal, a devedora/Fiduciante declara subsidiariamente responsável pelo pagamento de quaisquer débitos apurados, assumindo perante a CEF, a responsabilidade pelo pagamento, acaso os vendedores não cumpram com a obrigação de pagar diretamente, ressalvando o seu direito de cobrança em regresso. A compradora e os vendedores, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão atualizada de inteiro teor do imóvel. Fornecida declaração em 29.01.2009, assinada pela síndica Maria Eurania da Silva Alves, para constar a quitação com o condomínio. Fornecida a declarações em 14.01.2009 pelos vendedores, para constar que não são considerados ou equiparados a empregadores e não possuindo matrícula no INSS, portanto não estão inclusos na Lei nº 8.212 e Decreto nº 356, de 09.12.1991, ficando dispensados da apresentação da CND do INSS e Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declaram também estar ciente de que em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á as sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de fevereiro de 2009. Escrevente Autorizada: *Ozang dos Santos*

R.16-49.443 - Protocolo nº 313.929 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - DEVEDORA/FIDUCIANTE: RITA DE CÁSSIA BULHÕES CAHET, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 899257-SSP/AL, inscrita no CPF nº 677.163.854-53, residente e domiciliada nesta cidade. CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora Vitoria Regia Santos da Encarnação, conforme procuração e substabelecimento arquivados neste registro, microfilmados no R: 1413 e F:1023. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL- FGTS, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29.06.1966, assinado em 19.01.2009, pelas partes interessadas e duas testemunhas. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 27.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 30.000,00. Sistema de Amortização: SAC- Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo em meses de amortização: 300. Taxa anual de juros: nominal- 5,0000%, efetiva- 5,1163%. Encargo Inicial Total: R\$ 216,56. Vencimento do 1º encargo mensal: 19/02/2009. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a Devedora/Fiduciante, aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel constante deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 de 20.11.1997. Mediante o registro do contrato de alienação fiduciária, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/ FIDUCIANTE, possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Fornecida declaração em 14/01/2009, pela devedora/fiduciante, para constar que a mesma não é considerada ou equiparada a empregadora e não possuindo matrícula do INSS, portanto não está incluso na Lei 8.212 e Decreto nº 356 de 09/12/1991, ficando dispensada da apresentação da CND do INSS e da Receita Federal, assumindo toda responsabilidade por esta declaração. Declara também estar ciente de que em caso de ser

Cont, ficha 04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



DATA

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS MACEIÓ - AL.
1º REGISTRO GERAL DE IMOVEIS MACEIÓ - AL.Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque
OFICIAL

MATRÍCULA

49443

FICHA

04

77.873 comprovada a falsidade desta declaração, sujeitar-se-á às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 03 de fevereiro de 2009. Escrevente Autorizada: *Ozang dos Santos*

R14.52F043

R.17 - Protocolo nº 618.045 - (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) - ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Daniele Fydryszewski Vilasfam, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa a Alienação Fiduciária registrado no R.16, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento de 22.04.2024, em virtude da não purgação da mora pela Devedora/Fiduciante: RITA.DE CÁSSIA BULHÕES CAHET, notificada conforme Edital de 05, 06 e 07 de março de 2024, sem a purgação da mora. Valor da Consolidação: R\$ 84.698,03. Pago ITBI. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 12 de junho de 2024. Escrevente Autorizado:

José Oliveira Loufeant

P.A. 317.722.

AV.18 - Certifico que, de acordo com a Certidão nº 40477/2020, expedida em 03.08.2020, pela Prefeitura Municipal de Maceió, o Conjunto Residencial José Medeiros Netto, está situado na **Avenida Jorge Barros**, antiga MAC-102, no **bairro Santa Amélia**, antigo Fernão Velho (Lei de Abairramento fiscal nº 4952/00), nesta cidade, conforme AV.510-39.241 em 31.08.2020. Maceió, 12 de junho de 2024. Escrevente Autorizado:

José Oliveira Loufeant



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9G5VD-VV6CS-8A473-GLPAL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Luiz Gustavo Ferreira Xavier (CPF ***.043.604-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9G5VD-VV6CS-8A473-GLPAL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>